

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
CODEFAT

ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

Data: 29 de abril de 2003

Local: Sala de Reuniões do GM, 5º Andar, Esplanada dos Ministérios, MTE

Participantes: Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante da CGT; Remígio Todeschini, Vice-Presidente do CODEFAT e Representante Titular do MTE; Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior, Secretário-Executivo do CODEFAT; Edilson Guimarães, Conselheiro Suplente Representante do MAPA; José Roberto Leal Ferreira Fiorêncio, Conselheiro Titular Representante do BNDES; Carlos Alberto Grana, Conselheiro Titular Representante da CUT; Luiz Fernando de Souza Emediato, Conselheiro Suplente Representante da Força Sindical; Pedro César Aguilar Perez, Conselheiro Suplente Representante da SDS; Lourival Novaes Dantas, Conselheiro Titular Representante da CNI; Luiz Gil Siuffo Pereira, Conselheiro Titular Representante da CNC; Rodolfo Tavares, Conselheiro Titular Representante da CNA. Convidados: Dulce Tannuri, Secretária de Trabalho do Distrito Federal, representando o FONSET; Terezinha Souza Maggi, Secretária de Trabalho do Estado do MT; Dulce Pagani Miranda, Secretária de Trabalho do Estado de TO; Augusto Carreiras, Secretário de Trabalho do Estado de PE.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2003, no Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e Emprego, teve início a Septuagésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, sob a coordenação do Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da CGT. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS PELO PRESIDENTE DO CODEFAT.** O Conselheiro Titular Representante da CNA, Sr. Rodolfo Tavares, solicitou o adiamento da reunião, com base no Regimento Interno do Conselho, citando seu Art. 8º, que dispõe sobre a antecedência mínima de sete dias úteis da reunião ordinária para recebimento da ata da reunião que a precedeu, da pauta e, em avulso, da documentação relativa às matérias que constarem da mesma; citando, também, o Art. 5º, inciso VII, que incumbia os Conselheiros de cumprirem e fazerem cumprir o Regimento. O Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior, propôs, como sugestão de encaminhamento, que os itens da pauta fossem considerados itens extra pauta e submetidos à discussão. O Presidente submeteu à questão as demais bancadas, ratificando a possibilidade dos

itens serem considerados extra pauta. O Conselheiro Titular Representante da CNI, Sr. Lourival Novaes Dantas, registrou que os itens poderiam ser tratados como extra pauta, considerando a transição do novo governo, porém endossou as palavras do Conselheiro da CNA quanto a ocorrência sistemática do referido fato. O Conselheiro Titular Representante da CNC, Sr. Luiz Gil Siuffo Pereira, considerando a relevância dos assuntos a serem tratados entendeu não haver razão para suspensão da presente reunião, concordando com a proposta do Conselheiro da CNI. O Presidente, considerando as manifestações favoráveis à continuidade da reunião, e respeitando a posição do Conselheiro e dos demais membros do CODEFAT registrou à Secretaria Executiva do Conselho que observasse estritamente os prazos e outros aspectos relativos ao Regimento Interno, no que dizia respeito à convocação e prazos para envio de documentação das reuniões. O Secretário-Executivo registrou que acatava inteiramente as recomendações dos Conselheiros e da Presidência do CODEFAT. O Conselheiro da CNA solicitou que a questão fosse lavrada em ata, informando que iria se retirar da Reunião e recorrerá ao Poder Judiciário como forma de dirimir aquela dúvida. O Presidente, desculpando-se, pediu a reflexão do Conselheiro da CNA, ponderando que também em conformidade com o Regimento Interno o Conselheiro poderia participar da reunião, exercendo seu poder de veto, fazendo constar o mesmo em ata. O Conselheiro da CNA agradeceu a gentileza e a forma digna com que o Presidente vinha conduzindo os trabalhos do Conselho, reiterando não haver condições de deliberar sobre as matérias por não ter tido tempo de estudar os assuntos com a entidade que representava. O Conselheiro Titular Representante do MTE, Sr. Remígio Todeschini, fez um apelo para que houvesse serenidade na continuação do processo de diálogo e negociação, destacando que por parte do Governo Federal e do Ministério do Trabalho e Emprego havia uma disposição exaustiva naquele sentido, não havendo nenhuma preocupação em açodar qualquer tema, estando, na verdade, empenhados na ampliação da gestão participativa do Governo. O Conselheiro da CNA agradeceu a todos, desejando um bom dia e comprometendo-se a reembolsar o valor das diárias e da passagem concedidas. Dando continuidade, o Presidente fez a apresentação dos convidados presentes e dos novos Conselheiros: Sra. Terezinha Maggi, Secretária de Estado e Trabalho do Mato Grosso, Sra. Dulce Miranda, Secretária do Trabalho do Estado do Tocantins, Sr. Augusto Carreiras, Secretário do Trabalho de Pernambuco, Sr. Carlos Alberto Grana, Secretário Geral da CUT, novo Conselheiro Representante da Central Única de Trabalhadores e Sr. Edilson Guimarães, Conselheiro Suplente Representante do MAPA, passando, em seguida, à Pauta.

II – APRESENTAÇÃO: ITEM 1 – Apresentação do Ministério do Trabalho e Emprego, tema: Diretrizes Gerais do PPA 2004/2007. A Assessora do Ministro de Trabalho e Emprego, Sra. Eva Maria Cella Dalchiavon, agradeceu a oportunidade e fez uma breve explanação dos conceitos gerais do Plano Plurianual a ser apresentado. Colocou que as diretrizes estratégicas do

Plano Plurianual foram aprovadas pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o seu conjunto de Ministros. Citou alguns princípios orientadores, entre os quais, 1) planejamento para o desenvolvimento de longo prazo; 2) plano como instrumento para orientação estratégica e a gestão da ação do governo; 3) planejamento participativo; 4) fortalecimento do conceito da revisão periódica do plano com a participação; 5) integração do desenvolvimento regional com o planejamento estratégico, do ponto de vista do plano nacional e territorial; e, 6) valorização da gestão. A Assessora do Ministro destacou os três grandes objetivos definidos para o modelo de desenvolvimento dos próximos quatro anos: 1) o eixo central do PPA, um processo de inclusão social; 2) a geração de emprego, trabalho e renda; 3) a construção da cidadania. Detalhou a composição da orientação estratégica, citando a estratégia de desenvolvimento de longo prazo, incluídos os mega objetivos; o conjunto de vinte e quatro desafios e as diretrizes para sua superação; e a pirâmide de construção de um país para todos, levando em consideração as diferentes realidades do país e suas dimensões, social, econômica, regional, ambiental e democrática, passando a palavra ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do MTE, Sr. Wieland Silberschneider. O Subsecretário destacou a exigência constitucional, em todo início de governo, da elaboração de um Plano Plurianual, e do esforço crescente em tornar tal documento uma referência de realizações. Indicou os eixos norteadores das orientações estratégicas, destacando que a estratégia consistia na criação de emprego e desconcentração da renda por via de inclusão social e de vigoroso crescimento ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades regionais, dinamizado pelo mercado de consumo de massa e viabilizado pela expansão competitiva das atividades superadoras da vulnerabilidade externa. Comentando a importância da inclusão social no plano estratégico, deu destaque ao objetivo de promover a justiça social e o acesso universal de qualidade aos serviços públicos, promovendo ações necessárias para gerar emprego e renda, bem como melhorar as relações e condições de trabalho e ampliar a oferta dos serviços e direitos sociais: previdência, saúde, assistência, saneamento, etc., além de ações específicas, como a elevação sistemática no salário mínimo, a redução nas taxas de juros, a reforma tributária progressiva, a reforma previdenciária e a ampliação e orientação do orçamento público para viabilizar os gastos sociais essenciais. O Subsecretário acrescentou a proposta de promoção da inclusão social por meio do aumento da eficiência da força de trabalho, com ações específicas nas áreas de alimentação, saúde e educação, qualificação, capacitação, além da viabilização do modelo de consumo de massa e da elevação da produtividade a ele associada, com o fortalecimento correspondente da transmissão do aumento da produtividade aos salários. Apresentando a síntese da proposta do PPA, lembrou as cinco dimensões que eram sintetizadas em três mega objetivos: a dimensão social, traduzida no mega objetivo de inclusão social e redução das desigualdades sociais; a dimensão econômica,

ambiental e regional, no crescimento com geração de emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades regionais; e a democrática, na expansão da cidadania e fortalecimento da democracia. Passando à orientação estratégica do Ministério, indicou a formulação de objetivos setoriais do Ministério do Trabalho e Emprego, que constarão do Plano Plurianual. Anunciou a programação de realização de cinco reuniões nacionais, entre o período de 14 a 21 de maio, a fim de, em um processo participativo, discutir o Plano com as representações da sociedade civil e do poder público envolvidos no mundo do trabalho. Dentro dos objetivos, enumerou-os por ordem de importância: 1) implementar um sistema público de emprego para promoção de políticas universais de emprego, trabalho e renda, orientadas pela gestão participativa, maior inserção no mercado de trabalho, ampliação de emprego e renda, cidadania e qualificação dos trabalhadores, estabelecendo parâmetros de integração com as políticas de desenvolvimento econômico e social; 2) combater a precarização e a discriminação no trabalho e ampliar o alcance da fiscalização por meio da eficácia, aplicação das normas legais e convencionadas, especialmente as de proteção à vida e saúde e de mecanismos de controle social; 3) promover um novo contrato social em torno das questões sindicais e trabalhistas e fomentar as práticas de mediação de conflitos das relações do trabalho; 4) promover políticas de integração internacional dos direitos do trabalho, com base no fortalecimento da inclusão e no diálogo social; 5) melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços à sociedade, mediante a revisão das práticas de gestão e à democratização do acesso às informações de relações do trabalho; e, 6) apoiar e estimular o micro-crédito e empreendedorismo e as demais atividades econômicas alternativas que proporcionassem um aumento dos postos de trabalho, promovendo a inclusão social. Finalizando, agradeceu a atenção de todos, colocando-se à disposição para o debate. A Assessora do Ministro do MTE complementou informando que, além das cinco audiências nacionais, ocorreriam 27 audiências públicas nos estados para discutir o conjunto do PPA. O Presidente abriu espaço para o debate, passando a palavra ao Conselheiro Suplente Representante da Força Sindical, Sr. Luiz Fernando de Souza Emediato. O Conselheiro registrou a satisfação de perceber a determinação do Governo em abrir à sociedade a possibilidade de participação no desenvolvimento da elaboração do Plano Plurianual e da política estratégica de desenvolvimento. Não havendo mais nenhuma manifestação, o Presidente agradeceu a equipe pela exposição, passando ao Item III – **ASSUNTOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO: ITEM 2 – Aprovação das Atas da 38ª Reunião Extraordinária e 74ª Reunião Ordinária, realizadas em 16 de dezembro de 2002 e 19 de fevereiro de 2003, respectivamente: As atas foram aprovadas por unanimidade.** O Conselheiro da Força Sindical solicitou que houvesse uma inversão de pauta, de modo que fossem apreciados primeiramente os Itens 4, 5, 6 e 7, sendo o Item 3 examinado em conjunto com o Item 8, por tratarem do mesmo assunto. O Presidente acatou a proposição do

Conselheiro da Força Sindical, submetendo o **ITEM 4 – Ratificação da Resolução nº 315, de 4 de abril de 2003, que reajusta o valor do benefício do Seguro-Desemprego;** o **ITEM 5 – Ratificação da Resolução nº 316, de 11 de abril de 2003, que dispõe sobre a concessão do Seguro-Desemprego aos pescadores artesanais durante o período de proibição da pesca, estabelecida pela Portaria IBAMA nº 16, de 3 de abril de 2003, e dá outras providências;** e o **ITEM 6 – Ratificação da Resolução nº 317, de 11 de abril de 2003, que altera o anexo III da Resolução nº 284, de 5 de julho de 2002, com a redação dada pela Resolução nº 293, de 8 de agosto de 2002, que disciplina o pagamento do Abono Salarial referente ao exercício de 2002/2003, pagamento extemporâneo e a recepção da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, em deliberação. Foram homologadas as ratificações constantes dos Itens 4, 5 e 6 da pauta.** Em seguida, o Presidente colocou em deliberação o **ITEM 7 – Proposta de Resolução que institui linha de crédito especial denominada PROGER - Turismo no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER – Urbano.** O Conselheiro da CNI, consolidando seu voto favorável à aprovação dos Itens 7, 8 e 9, fez uma ressalva ao Item 7, no Art. 8º da Proposta de Resolução, onde se lia: *“A seleção dos trabalhadores a serem contratados como consequência dos financiamentos das linhas de crédito de que tratam esta Resolução, deverá ser feita obrigatoriamente nos pontos de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, exceto quando não houver ponto de atendimento no município.”*, propôs alteração do termo *“obrigatoriamente”* por *“preferencial”*, – o que foi acatado pelo Colegiado – e, em seguida, pedindo licença para se retirar, solicitou que o Representante da CNI no GAP, Sr. Marco Antonio Reis Guarita, fizesse o acompanhamento da reunião. O Conselheiro da CNC, também, registrou seu voto favorável à aprovação dos Itens 7, 8 e 9, justificando que poderia ter que se ausentar no meio das discussões. O Presidente concordando, passou a palavra ao Secretário-Executivo do CODEFAT para esclarecimentos do Item 7. O Secretário-Executivo prestou breve esclarecimento sobre a Proposta de Resolução que instituíria a linha especial de crédito, ressaltando que a mesma consistia em uma iniciativa conjunta do Ministério do Turismo e do Ministério do Trabalho e Emprego, levando em consideração dois aspectos fundamentais: primeiro, a capacidade do setor de turismo de geração intensiva de mão-de-obra e de responder rapidamente a um instrumento de mobilização de recursos do CODEFAT, além da existência de dois instrumentos fundamentais de crédito público ao qual as instituições de turismo tinham acesso, o PROGER - Urbano e o PROEMPREGO; segundo, a sugestão de que a captação das vagas e a contratação das vagas se fizessem, preferencialmente, pelo sistema de intermediação de mão-de-obra com vistas a reorganizar e fortalecer o sistema e do incentivo à contratação de jovens de 16 a 24 anos, ou adultos acima de 40 anos, por constituírem dois grupos sociais de maior dificuldade de inserção e reinserção no mercado de trabalho. A

Representante do FONSET e Secretária de Trabalho do Distrito Federal, Sra. Dulce Tannuri, parabenizou o retorno aos SINE e às Secretarias de Trabalho da atuação no processo de seleção dos trabalhadores a serem financiados pelo PROGER e a iniciativa de priorizar a contratação de jovens de 16 a 24 anos, indagando se o financiamento para pessoas abaixo de 18 anos poderia vir a ser feito pelos bancos oficiais federais. O Conselheiro do MTE esclareceu que o objetivo da Resolução referente ao PROGER - Turismo era a integração da intermediação com programas de geração de emprego e renda, a fim de alocar os recursos dessa linha para o público com maior dificuldade de inserção. Respondendo à questão do financiamento aos jovens, explicitou que, sendo o jovem o tomador de financiamento de linhas do PROGER ou PRONAF, fazia-se necessária a maioria. Tendo o Secretário-Executivo complementado que na redação do Art. 9º, a faixa etária de 16 a 24 anos se referia à contratação de jovens, e não à contratação do empréstimo pelo jovem. O Conselheiro Titular Representante do BNDES, Sr. José Roberto Leal Ferreira Fiorêncio, questionou, com relação ao Art. 10, que mencionava a autorização da alocação de R\$ 200 milhões em depósitos especiais, a existência de regulamentação para a alocação em investimento de capital de giro, tendo o Secretário-Executivo respondido que seria proposto ao CODEFAT uma resolução específica que disciplinaria a questão. O Conselheiro da Força Sindical solicitou que futuramente as propostas para os programas fossem enviadas com antecedência, objetivando uma participação mais ativa do Conselho. Discordou da proposta de substituição do termo “obrigatoriamente”, no Art. 8º, por “preferencialmente”, argumentando que se sentiria mais confortável se o recrutamento, a intermediação fosse realizada obrigatoriamente nos pontos de atendimento do SINE, por se tratar de recursos do FAT para um programa especial. O Conselheiro Titular Representante da SDS, Sr. Pedro César Aguilar Perez, sugeriu que fossem colocados nos planos de trabalho para o financiamento das empresas, quantos empregos foram gerados. Tendo o Conselheiro da Força Sindical feito um aparte para esclarecer que a sugestão já constava da Proposta, observando, ainda, que a Proposta previa linhas para capital de giro, para investimento e capital de giro associado e capital de giro puro, considerando as opções salutares ao sistema. Retomando, o Conselheiro da SDS acrescentou que a redação do Art. 8º, independente de ser “preferencialmente” ou “obrigatoriamente”, o termo correto seria “através dos pontos de atendimentos” e não “nos pontos de atendimentos”. Retomando ao assunto dos planos de trabalho, o Conselheiro do MTE esclareceu ao Conselheiro da SDS estar previsto no Art. 6º que as instituições federais financeiras deverão apresentar o plano de trabalho por contemplar essa linha, havendo cobrança de relatórios trimestrais observando a geração e manutenção de emprego. Remetendo-se ao Conselheiro da Força Sindical, propôs, de forma a obter consenso e aprovar a Resolução, que considerasse a sugestão do termo “preferencialmente”, buscando a integração paulatinamente ao longo dos trabalhos. O Conselheiro

da Força Sindical esclareceu que a proposta era do governo, tratando-se apenas de um detalhe que não faria com que ele deixasse de votar favoravelmente a sua aprovação. O Presidente registrou, então, que permaneceria a proposta do termo “preferencialmente”. O Conselheiro da CUT observou que naquele caso mudaria o final do Art. 8º, excluindo-se a redação: “exceto quando não houver ponto de atendimento no município”. O Presidente considerando perfeita a observação, passou a palavra a Secretária de Trabalho do Estado do MT, Sra. Terezinha Souza Maggi, que manifestou preocupação quanto à dificuldade de colocação de jovens de 16 a 18 anos para o primeiro emprego, e também à concessão de financiamento, pedindo a inclusão desse grupo e a eliminação das garantias exigidas para o empréstimo. O Presidente agradeceu as palavras da Secretária de Trabalho do MT e colocou em deliberação o Item 7. A Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Representante do BNDES para apresentação do **ITEM 9 – Proposta de Resolução que dispõe sobre a aplicação de recursos do FAT, pelo BNDES, destinados ao financiamento da produção e comercialização de bens de reconhecida inserção no mercado internacional – FAT-Cambial.** O Conselheiro do BNDES fez uma breve apresentação da Proposta do FAT-Cambial, afirmando tratar-se de um instrumento financeiro eficiente na comercialização da exportação de bens de capital. Colocou que o estoque dos recursos do FAT, constitucional, repassados ao BNDES, representava, aproximadamente, 50 bilhões de reais, e, considerando o limite de 40% estipulado pelo FAT, podia-se aplicar até 20 bilhões de reais em projetos de financiamento à exportação. Observou que imaginando que o orçamento concedido no último ano, de 12 bilhões de reais, se repetirá para o setor de comércio exterior, e tendo como base o câmbio, na média de R\$ 3,20, implicaria na superação do limite de 20 bilhões de reais. Concluiu, destacando que, no sentido de aumentar em 5 bilhões de reais a geração de ativos do Banco alocados ao comércio exterior, o BNDES estava solicitando ao Conselho a ampliação do percentual de 40% estipulado pelo FAT para 50%. O Conselheiro da Força Sindical manifestou a posição favorável da Força Sindical à aprovação da Resolução em pauta e informou sobre uma correspondência do BNDES, que tratava de pedido suplementar de recursos do FAT, propondo ao Conselho a inclusão do tema na pauta da próxima reunião, objetivando ampliar o apoio às exportações. O Conselheiro do BNDES complementou que, o balanço financeiro do Banco era negativo, contando o valor recebido do FAT constitucional, relativamente ao valor pago de juros e depósitos especiais já contratados pelo Banco, bem como a devolução do antigo PIS-PASEP. O Conselheiro da SDS apoiou a iniciativa, mas alertou para a questão da utilização adequada dos recursos na promoção de empregos, citando o exemplo da Embraer. Os Conselheiros da CNC e CUT também registraram seus votos favoráveis à proposta. O Conselheiro do BNDES acrescentou a elaboração, em fase final, do plano estratégico do Banco, manifestando interesse em apresentá-lo

ao Conselho. Fazendo um adendo à proposta do Conselheiro da Força Sindical, o Conselheiro do MTE observou a necessidade de buscar uma proposta integrada e articulada quanto à política de microcrédito, com os agentes financeiros e o grupo de trabalho. O Conselheiro da Força Sindical ponderou sobre a necessidade de integração do BNDES com o Grupo de Trabalho instituído para discutir a reformatação de outros programas e visando sua colaboração na discussão do microcrédito e do crédito para micro e pequena empresa, considerando, também, a possibilidade de separação do pedido do BNDES de suplementação aos estímulos às exportações. Colocado em deliberação, pelo Presidente, foi aprovado por consenso o Item 9 da Pauta. Em seguida, o Presidente passou ao **ITEM 10 – Aprovação das Prestações de Contas: 10.1 – do Abono Salarial – PIS e PASEP, exercício 2000/2001; 10.2 – do Seguro-Desemprego, exercícios 1999 e 2000; 10.3 – Tomada de Contas Anual do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, exercício 2002.** O Presidente esclareceu que o GAP/CODEFAT, a quem competia analisar aquelas Prestações de Contas, havia se reunido e após os debates, recomendavam sua aprovação, inclusive, assinando documento pertinente, que constavam do material da pasta dos Conselheiros. Expondo a situação atípica da Coordenação Geral de Recursos do FAT, refletida pela estrutura organizacional limitada e regimento interno do Ministério desatualizado, o Conselheiro da Força sindical fez uma solicitação ao Conselho que apresentasse ao MTE proposta alterando o quadro de pessoal da referida Coordenação Geral, no que tangia à sua estrutura, adequando-a em quantidade e qualidade às prementes necessidades do Fundo de Amparo ao Trabalhador, cuja gestão se tornava a cada dia mais complexa, propondo, ainda, que as instituições financeiras dessem auxílio mediante o envio de pessoal de apoio à Coordenação. O Secretário-Executivo esclareceu aos Conselheiros as providências tomadas, dados os constrangimentos orçamentais em ampliar o efetivo da equipe, no sentido de propor às instituições financeiras um termo de cooperação técnica para a recomposição do quadro efetivo da referida área. Colocadas em votação, foram aprovadas por consenso as Prestações de Contas relativas ao Item 10 da Pauta. O Presidente informou, ainda, sobre a necessidade da manifestação formal pelo CODEFAT, quanto às referidas Prestações, passando documento pertinente para assinatura dos Conselheiros presentes. Em seguida, retornou ao **ITEM 3 – Ratificação da Resolução nº 314, de 18 de março de 2003, que disciplina a execução descentralizada das ações integradas de emprego do Programa Seguro-Desemprego, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego.** Transcreve-se na íntegra a argumentação do Conselheiro da Força Sindical relativa ao Item 3. “Quanto à ratificação da Resolução nº 314, que foi *ad referendum* de todo mundo, eu queria observar que é compreensível a iniciativa do Ministério do Trabalho e Emprego, que propôs ao presidente do CODEFAT essa Resolução e ele assinou, mas estudando a questão, eu imagino que encontrei um fato novo que pode nos levar a uma solução mais

sensata e adequada. Era isso que eu queria expor ao Conselho. É algo que, na minha opinião, implica uma novidade sobre a qual nós devemos refletir e depois nós deliberamos aqui. Eu não votarei desfavoravelmente à ratificação, só quero ter a oportunidade de propor uma sistemática de ação no sentido de contribuir, de ajudar o Ministério do Trabalho, uma equipe nova, a buscar soluções mais criativas que estão na lei. É uma consulta que eu farei. Então, eu já adianto que não votarei contra, só para que não haja a expectativa de que o que eu vou dizer aqui implica em estar contra essa Resolução que já foi assinada por nosso Presidente. A Resolução nº 311, de 11 de dezembro de 2002, foi clara quando tinha por objetivo manter o SINE funcionando de primeiro de janeiro de 2003 a 31 de março do mesmo ano, o trimestre, com a liberação daquele trimestre, os senhores se recordam, de 25% dos valores gastos em 2002, independentemente de performance, desempenho, etc., embora ninguém possa estar contra desempenho. Os planos de trabalho para o trimestre de 2003 foram feitos na mesma semana, com notável esforço da equipe técnica deste Ministério e ajustados em tempo hábil para assinatura dos convênios na primeira semana de janeiro, como era mais ou menos tradição nesses últimos anos. A equipe de transição acompanhou o processo, estava ciente da necessidade de a Resolução do CODEFAT ser cumprida a partir da primeira semana de janeiro, senão não poderia ser cumprida. O Ministério, não quero dizer nenhuma pessoa, nem grupos de pessoas, o Ministério, infelizmente, não fez o que deveria ser feito, conforme determinação deste Conselho, falhando, infelizmente, pelas circunstâncias, novo governo, dificuldades, o Secretário-Executivo do CODEFAT, o Diretor do Departamento de Emprego e Salário só veio tomar posse no Ministério 16 de janeiro, metade do mês já tinha ido, e o Ministério não fez o que deveria ser feito, falhando em sua obrigação pública, errando, enfim, o que veio a comprometer parcialmente essa nossa política social e é até curioso verificar na Ata que aprovamos aqui que o então conselheiro da CUT, Sr. Remígio Todeschini, manifestou sua preocupação quanto a qualquer deliberação naquela época que resultasse na descontinuidade dos serviços. Veja-se que ele teve uma preocupação pública, notável, que eu fiz questão de buscar lá e quero elogiar, mas a conclusão é que a despeito de todos os esforços, de todo mundo que varou noite trabalhando no final do ano, comprometendo seu próprio Natal e Ano Novo, não aconteceu o que estava previsto, foi uma fatalidade. Errando, o Ministério cuidou, e aqui vai uma pequena crítica, unilateralmente, de propor essa Resolução, que o nosso Presidente assinou, e que nós estamos ratificando aqui e vamos ratificar, uma resolução por intermédio da qual resolve a questão jurídica relacionada com o descuido, com a falta de capacidade, com o ato de não fazer aquilo que tinha que ser feito. Ora, na nossa opinião teria sido necessário esgotar-se o exame jurídico da questão, o que, na nossa opinião, não foi feito. O esgotamento da questão jurídica. Existe jurisprudência a respeito dos convênios para prestação de serviços continuados, como é o caso do SINE. A própria IN deixa uma abertura

no seu final, no Art. 39, quando dispõe, como exceções, os serviços prestados no âmbito do orçamento da seguridade social, tais como atendimento ao público nas áreas de assistência médica, educacional e social. É o Art. 39, inciso III. O que me parece o caso, um hospital, uma escola, um posto do SINE não podem ter seus serviços interrompidos sob pena de não exercer seu papel de proteger, de cumprir com a sua obrigação de proteção social do trabalhador. Outra coisa é o seguinte, no caso da proteção ao trabalhador, o legislador foi sábio. Caso desejemos nos precaver ainda mais aqui, isso é uma consulta à Consultoria Jurídica do Ministério, em vez de nos remetermos apenas ao Art. 39, inciso III, nós poderíamos nos remeter, por analogia, por semelhança, à Instrução Normativa nº 3, que não regula os nossos convênios, mas regula os convênios de proteção ao trabalhador, a IN 3. A IN 3 cuidou de preservar a manutenção dos serviços continuados. Exemplo, como aconteceu essa fatalidade aqui, de os convênios terem sido assinados lá na frente e, portanto, os recursos que existem e que foram liberados não podem ser usados e, em alguns casos, foram usados para pagar as despesas de janeiro, significa que, ou as entidades do SINE teriam que ter interrompido seus serviços, porque convênio não tinha sido ainda assinado, ou tocar por sua própria conta, o que todo mundo sabe que, a condição que a CUT pode fazer, como de fato fez, outra entidade, ou um SINE estadual pode não ter recurso orçamentário no seu orçamento estadual para fazer frente a isso e isso fica uma situação constrangedora de estado devendo a seus fornecedores, atrasando o pagamento de pessoal e toda essa coisa. Proposta objetiva aqui para encerrar essa questão, consultar, mais uma vez, a Consultoria Jurídica do Ministério para que, ainda que ratifiquemos, como de fato vamos ratificar essa Resolução nº 314, nós deixemos uma brecha para concertar pelo menos, pelo menos termos um fundamento, uma justificativa diante do Tribunal de Contas da União e da Secretaria Federal de Controle quando, no final do ano, perceberem que algumas entidades pagaram suas despesas de janeiro com recursos recebidos em fevereiro. O que nos ajuda aqui? O Art. 39, inciso III, da Instrução Normativa nº 1 e toda a Instrução Normativa nº 3 por analogia”. O Conselheiro do MTE mostrou-se aberto às consultas jurídicas no Ministério, salientando que a demora poderia ser debitada internamente pela burocracia existente no Ministério, e ressaltou o envio tardio, por parte das entidades, dos documentos. Observou, ainda, a contrapartida dos estados e centrais sindicais, colocada contratualmente nos contratos. A partir da observação do Conselheiro do MTE, o Conselheiro da Força Sindical colocou que a contrapartida estava definida na norma legal, no valor do convênio de 20%, nas regiões Sudeste e Sul, e de 10% na região Nordeste e vizinhanças. O Presidente consolidou a sugestão do Conselheiro da Força Sindical, de permitir uma consulta jurídica do próprio Ministério que possibilitasse propor alterações ou emendas à Resolução nº 314, ficando homologada, por unanimidade, a Resolução constante do Item 3 da Pauta. **ITEM 8 – Proposta de Resolução que**

disciplina a execução descentralizada das ações integradas de emprego do Programa Seguro-Desemprego, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego, para o período junho/dezembro de 2003. O Secretário-Executivo do CODEFAT esclareceu que estava sendo entregue uma nova minuta de Resolução em substituição a entregue anteriormente, propondo uma nova redação, por sugestão do GAP, quanto ao tratamento de dotação de recursos para os convênios celebrados no período de fevereiro. Complementou, esclarecendo sobre uma mudança com relação à sistemática de remuneração da PED, esclarecendo que a proposta era uma nova redação que objetivava uma dotação de um valor inicial já determinado correspondente ao previsto à participação do sistema PED, no valor de 119 milhões de reais, aprovado na lei orçamentária correspondente. Acrescentou que, em reunião do Grupo de Trabalho Especial, o Ministério do Trabalho e Emprego submeteu a apreciação um texto para discussão propondo a sistemática dos novos critérios, conjugando dois aspectos fundamentais: 1) o restabelecimento de um único critério de remuneração entre todos os agentes que participavam do sistema, sejam de estados ou de centrais sindicais; e, 2) rever a sistemática de organização do sistema de intermediação, levando em consideração aspectos fundamentais, quais sejam: a) como tratar os grupos sociais mais vulneráveis que têm maior dificuldade de re-inserção no mercado de trabalho; b) a articulação das políticas, Seguro-Desemprego, Intermediação, Qualificação Profissional e demais políticas de geração de emprego e renda; e, c) organização dos critérios de necessidades para realidades locais. Nesse sentido, submeteu ao Conselho a Proposta de Resolução, ressaltando que a mesma resgataria a transparência e a unificação do sistema de remuneração por resultados. O Conselheiro da SDS manifestou concordância com a minuta, solicitando que fosse revista à questão do ano de referência para calcular o desempenho com base na focalização, justificando que aquele aspecto representava uma perda relativa para quase todos os Estados. Foi solicitada, pelo Conselheiro da Força Sindical, a transcrição, na íntegra, de sua argumentação, que segue: “Nós já tínhamos, ao longo dessa discussão, uma grande dificuldade para aprovar esse critério da focalização, embora queiramos ressaltar que somos de acordo, terminantemente de acordo com o critério da remuneração pelo desempenho. Por quê? Justiça seja feita, até o ano passado, esse critério não foi considerado mesmo. Inclusive, eu não sei se está aqui o Conselheiro Guarita, que sempre insistiu nessa questão, membro do GAP, nós divergimos muito. Eu quero dizer que estou de pleno acordo com essa sua militância pelo remunerar de acordo com o desempenho, dando um tempo para os projetos-piloto se consolidarem. No caso das centrais, e eu estou aqui falando por uma central, os projetos-piloto já se consolidaram. Quem não se consolidou não se consolida mais, a não ser que tenha argumentos e justificativas para dizer porque não se consolidou. Então, que fique claro, a Força Sindical defende com rigor que a remuneração seja feita de acordo com o desempenho, mas também não podemos

concordar com um único critério, porque os serviços são diferenciados, não vamos discutir isso de novo aqui, porque vamos discutir lá na frente, nas medidas de médio, de curto prazo. Porque essa aqui que estamos discutindo hoje, para deliberar, é de curtíssimo prazo, é emergencial. De curto prazo nós temos que definir sim, porque vimos discutindo isso com a professora Cátiamália, tem serviços diferentes. Vejam só, tem psicóloga no posto? Ou não tem? Se tem psicóloga é um custo. Tem ar-condicionado onde faz muito calor? É um custo, se não tiver dinheiro, você tem que apagar a luz para ligar o ar, aí você está desprotegendo o trabalhador. Tem salão de espera com cadeiras e vídeo, e mais o ar-condicionado, e vídeo com orientações sobre a cidadania, sobre orientação para o primeiro emprego? Tem? Se tem é um custo, se não tem é outro custo. Tem orientação para primeiro emprego? Alguns postos têm atendimento especializado para o jovem. Tem atendimento especial para deficiente físico? Atendentes deficientes físicos. Nós temos 60, só em um posto. No grande Posto da Liberdade, que é o maior da América Latina. Falando em deficientes físicos não entrou aqui na definição do foco o deficiente físico. Na região metropolitana de São Paulo, onde os empregadores resolveram cumprir a lei, nós estamos com excesso de vaga para deficiente físico e não temos deficientes físicos qualificados para ocupar as vagas. Então, agora é o seguinte, tem deficiente físico, mas não é qualificado. Então, se não tivermos com urgência um programa de qualificação profissional do deficiente físico, as empresas não cumprirão a lei nem que queiram, porque não haverá gente. Não basta ser deficiente, tem que ser qualificado. Nós estamos de acordo com o critério da remuneração pelo desempenho, com o estabelecimento de metas a serem obedecidas com rigor, as metas devem ser tanto quantitativas quanto qualitativas e nós temos que considerar o resultado do ano anterior, do período anterior para definir, porque você não pode estabelecer um negócio sem critério. Você é remunerado de acordo com o que está no PLANSINE hoje, a não ser que nós mudemos, de acordo com o executado. Se não executou não tem como fazer. A Força Sindical compreende a necessidade do contingenciamento. É necessário, todo mundo que é bem informado sabe das dificuldades orçamentárias, mas, desde que este Conselho possa, de acordo com seu regimento interno, participar efetivamente da gestão. Participar efetivamente da gestão é o seguinte, é um pouco culpa nossa também, Conselheiros. As informações estão aqui disponíveis, é só solicitar. Eu me penitencio por não ter me dedicado a acompanhar no dia-a-dia, não só solicitando informações, a execução orçamentária do Ministério, para poder discordar aqui da distribuição dos recursos descontingenciados ou liberados pelo governo nas várias rubricas. Então eu vou, depois que terminar a reunião, solicitar, usando aqui o que me faculta, nos termos do Art. 5º, inciso V, do Regimento Interno do CODEFAT, que autoriza ao Conselheiro *'requisitar à Secretaria Executiva, à Presidência e aos demais membros do CODEFAT, não é o caso, informações que julgarem necessárias ao desempenho das suas atribuições'*. Estou fazendo a

solicitação formalmente para que ela não fique aqui só no microfone.” O Conselheiro da CNC, fez um aparte para ressaltar que considerava a presente Proposta de Resolução um avanço, no sentido de que se teriam avaliações feitas através do desempenho. Prossegue, na íntegra, a transcrição da argumentação do Conselheiro da Força Sindical: “Nós não podemos gastar o que não temos, mas nós podemos fazer uma gestão conjunta, participativa, está aí o exemplo do PPA, fazer uma gestão conjunta com o Ministério do Trabalho. Portanto eu queria passar para o segundo item, que é reconsiderar, propor a este Conselho que reflita melhor. Nós vamos votar favoravelmente, possivelmente nós vamos votar favoravelmente a esta Resolução, porém, com uma observação, pedindo para reconsiderarmos, para decidir na frente, porque o apressado come cru, diz o nosso grande líder, reconsiderar essa questão da focalização. Não nos parece correta. Nós discutimos amplamente, discutimos, não tão amplamente quanto eu desejaria. E nada impede que você também esteja, ontem convencido de uma coisa e, de repente, algo te ilumina e você diz ‘Não, eu estava errado’. Reconhecer o erro não é vergonha nenhuma. Na questão da focalização, que é uma grande discussão que envolve, inclusive, correntes divergentes do próprio governo, não nos parece correta, pelo menos no que se refere ao SINE, ao Sistema Nacional de Emprego. O SINE é uma agência de empregos na qual as empresas privadas, a sua empresa, quando vai ao SINE, se ela vai, e pede um trabalhador, ela pede um trabalhador com determinado perfil. Pede um trabalhador com a qualificação, com o perfil da vaga que o senhor tem na sua empresa. Ora, se o senhor vai ao SINE e pede um trabalhador com aquele perfil, que direito tenho eu de te encaminhar um fora do perfil só porque eu tenho que ser generoso, porque eu tenho que trabalhar com mais intensidade... Não é o caso do deficiente físico. Eu tenho uma prima deficiente física, tenho o maior respeito pelo deficiente físico, mas eu sou também uma pessoa bem-humorada. Se chega lá uma pessoa no SINE, nós temos que atender prioritariamente mulher, deficiente físico, com uma qualificação inferior, corremos o risco de ter pessoas que vão se auto-mutilar, fazer operação de transexualidade para ser mulher e mentir a respeito da sua qualificação. Dizer assim ‘Sou mulher, sou deficiente física, estou desempregada, lascada, e não tenho qualificação. Por favor, me ajude.’ Se chegar uma pessoa qualificada, que não é deficiente físico, o que faz o atendente na prática? Não vai fazer nada, porque na prática, essa boa intenção vai ficar apenas no papel, porque nós, que somos executores, já fomos lá. Está o atendente aqui, chega a pessoa, o senhor foi lá e colocou uma vaga, eu vou atendê-lo, porque se eu não atendê-lo, o senhor não vai me colocar mais vaga, vai dizer ‘Eu peço gente no posto da Força, no posto do Mato Grosso, no posto do DF, eu peço gente em um perfil e me mandam em outro. Eu peço gente assim e me mandam gente assado. O senhor não vai me atender mais’. E eu não conseguirei captar vaga, porque nós estamos concorrendo com as agências de emprego privadas. Então, a idéia foi generosa, a focalização faz sentido na qualificação

profissional, porque nós temos que qualificar pessoas sem qualificação, para que elas possam ir ao SINE e disputar vagas qualificadas que o senhor pede lá. Então, eu queria que, principalmente os Conselheiros da Bancada dos Empregadores, pensassem, na prática, se o senhor vai usar o nosso serviço, o senhor vai usar se eu lhe mandar gente que não está no seu perfil? E se eu mandar, vamos supor que eu obedeça, eu tenho que mandar três ou quatro pessoas. Eu mando dois aqui, no critério da focalização e mando um bem qualificado. É o senhor que vai escolher. O senhor vai escolher o qualificado. Eu duvido que diante de um bem qualificado e outro fora da qualificação, o senhor vá contratar o menos qualificado. Não vai. Eu vou mandar três, eu vou cumprir isso aqui, mas não vou ter resultado. Pensem. É por isso que estou me estendendo, ninguém pode ser contra a generosidade, agora, o que nós fazemos? Nós não omitimos, nós não abrimos mão do nosso papel de, antes da pessoa chegar lá, se o senhor vai lá e me coloca uma vaga e me pede cinco faxineiros com segundo grau completo, o nosso atendente já é orientado para dizer, senhor, o senhor quer faxineiro, aceite um que tenha só o primeiro grau, aceite um que sabe ler, que sabe escrever, que sabe fazer conta, é inteligente, é forte, pega a vassoura bem, mas não tem a qualificação que o senhor quer. Isso nós fazemos, então, vamos pensar na realidade. Não vamos brincar, não é vergonha nenhuma, não é vergonha nenhuma nós admitirmos que isso foi um equívoco. Eu estou convencido de que foi um equívoco, se, em algum momento eu achei que isso era bom, eu acho que é ruim. É essa a minha argumentação. Vejam só o que aconteceu na China, na revolução cultural, e no Camboja. Não podemos, daqui a pouco estaremos mandando intelectual para campo de concentração para plantar arroz, isso não pode ser. A nossa posição é, principalmente depois que, sensatamente, o Ministério do Trabalho reviu a resolução, isso vai abreviar a minha fala, reviu, ela está aqui garantindo o mês de maio, garantindo os recursos desde que haja disponibilidade orçamentária, e sabemos que nós todos estamos trabalhando para descontingenciar, nem que seja esse pedacinho. Ontem mesmo, o Presidente da Força Sindical falou com o Palácio do Planalto, dando apoio ao esforço do Ministério para descontingenciar. Hoje, às três horas da tarde, os Presidentes das Centrais vão ao Ministro Palocci para tratar do nosso apoio à reforma tributária e vamos pedir o apoio do Ministro Palocci ‘Vamos apoiar sua reforma tributária, que interessa aos senhores, e, em troca, vamos pedir, Palocci, faça um gesto generoso para com o trabalhador, que tem que ser amparado pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador, faça um gesto generoso e libere 50 milhões’. Olha que ridículo, em um Fundo que tem um patrimônio de 81 bilhões e 10,5 bilhões aplicados em fundos extramercado. Sabemos da necessidade do contingenciamento, mas vamos dizer isso daqui a pouco ao Ministro Palocci. Planos de trabalho, nós aprovamos, no final do ano passado um plano de trabalho e vamos aprovar outro no mês de maio. Eu vou insistir que nós temos que ter prazos para aprovar esses planos, para que depois não fiquemos ao desabrigo da lei. Se nós

vamos fazer um convênio novo ou um aditivo para valer a partir de primeiro de maio, eu pergunto, que tempo nós temos? Vamos ficar de novo, porque eu fiz uma consulta, que eu espero que seja encaminhada à Consultoria Jurídica do Ministério. Aqui, essa Resolução vai garantir o mês de maio, mas a resolução não tem poder de convênio, então, se o convênio não for assinado na primeira semana de maio, depois do feriado, nós teremos, de novo um problema. É por isso que às vezes demora. Nós temos que atentar a essas particularidades. Se nós não atentarmos, lá na frente vem a lei e não nos ampara. É por isso que eu preciso de tempo, é por isso que é preciso paciência, porque se nós não atentarmos para isso a lei não nos ampara. Como vai valer a partir de maio se não haverá tempo de fazer o plano de trabalho, de aprova-lo, ainda, aprova-lo na comissão estadual de emprego. A Força Sindical é contra, ela é a favor, a partir lá da frente, porque como nós vamos fazer o plano de trabalho, discutir com a equipe técnica do Ministério, fazer os ajustes, levar à Comissão Estadual de Emprego e fazer valer a partir de primeiro de maio? Não tem jeito. Eu ia distribuir aqui uma simulação, a simulação que os senhores fizeram e entregaram na Reunião do GTE, mas não vou fazer mais, porque veio outra simulação aqui. Aquela simulação, pelo que eu entendi, era uma coisa para aterrorizar a equipe econômica, porque ela implicava em quê? Implicava em destruir o SINE, agora, eu tendo a entender que era o bode na horta, usando uma expressão cara ao nosso Presidente da República, que usa essa linguagem popular. Aqui, agora, já veio outra mais branda, eu tendo a achar que nós temos que estudar melhor, também, essa simulação, porque quem nos garante que esta é a verdadeira, que ela está correta? Então, eu quero concluir, de fato, eu distribuí uma proposta, a minuta anotada, maio está, aparentemente resolvido, disponibilidade orçamentária temos que checar a disponibilidade de acordo com o que foi liberado, porque a essa altura eu tenho que dizer que não confio plenamente nas informações que são colocadas aqui na mesa, até pela ausência delas, então nós temos que ter a iniciativa de solicitar, como estou solicitando, aprovar o Art. 3º, que é o critério geral considerará o desempenho, com louvor, e sugerir que todo esse critério da focalização, ou seja, o item b até o final, até o artigo seguinte, que é o sexto, que seja retirado desta Resolução. Nós só temos condição de votar favoravelmente essa Resolução se for retirado todo o critério da focalização, não definitivamente, mas para que possamos estudá-lo tecnicamente, com os SINE estaduais, com os Secretários Estaduais, com quem executa, para ver se isso aqui não é mais uma determinação que vai ficar no papel, porque nós achamos que vai ficar no papel, se vai ficar no papel para que serve? Para mostrar serviço? Que alguém aqui trabalhou em uma idéia original? É a coisa da humildade. Então, o que eu proponho é o seguinte, até o Art. 3º, até o item a, que fica sem número nenhum, até 2002, aprovado, se os senhores concordarem, adiar o critério da focalização para uma reflexão maior junto com os executores, para ver se vai funcionar na prática, o resto tudo ok. No Art. 7º, no parágrafo único,

deixar a aprovação pela Comissão Estadual de Emprego para 2004, porque nós sabemos muito bem das dificuldades das comissões estaduais de emprego e até este plano agora não terá tempo hábil de ser aprovado em comissão de emprego nenhuma, nós vamos ficar com um mês em aberto e eu sugeriria trocar, em vez de aprovação, análise, porque olha como nós somos abertos a isso, análise, acompanhamento e adequação ao planejamento no âmbito regional ou estadual. Ou seja, nós fazemos o plano de trabalho, aprova-se no Ministério, aprova-se aqui, aqui tem técnicos respeitáveis, sérios, competentes, encaminhamos para a Comissão Estadual de Emprego para que ela analise, acompanhe, adeqüe ao planejamento no âmbito regional ou estadual e, se a comissão de emprego de um determinado estado enxergar nesse plano alguma coisa que conflita com a sua política regional, municipal e estadual, que nos comunique e nós mudamos a resolução, altera, porque este Conselho é soberano. Só para não ficar parado um mês, um mês que ficar parado na comissão estadual nós teremos problema e aqui, no item c do Art. 10, que eu sugeriria que fosse o oitavo, eu acho complicado aqui assinar um cheque em branco para este Ministério, cuja equipe ainda está aprendendo, com muito denodo, trabalhando até tarde da noite, a trabalhar. Quer dizer, qual o formato? Relatório anual do quadro de pessoal utilizado no SINE com perfil dos funcionários, de acordo com o formato definido pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, qual o formato? Se eu não sei qual é o formato, eu prefiro também deixar isso, pode ter o formato, mas também deixar isso lá para frente. No Art. 10 eu sugiro ainda que qualquer alteração da rede de atendimento ao conveniado seja abertura ou fechamento de pontos de atendimentos, seja usada a palavra adequada, posto que ponto de atendimento eu posso, hoje, mandar, se os postos do Conselheiro Gil demitirem muita gente, ele me pede socorro, eu mando o sindicato lá e mando um posto móvel, um computador, para ir lá habilitar todo mundo para o Seguro-Desemprego e tentar obter mediação para o posto do seu concorrente, se ele me colocar a vaga. Então, é isso, eu terminei, agradeço a paciência que os senhores tiveram. Acho que foi importante dizer isso e nós só podemos aprovar esta resolução com o que nós propusemos aqui. Se os senhores acham que não tem condição de refletir e deliberar sobre isso aqui, proponho também que possamos adiar isso para semana que vem, depois do feriado, se faz uma reunião extraordinária e todo mundo delibera com perfeito juízo e com perfeita segurança. Gostaria que isso fosse registrado com muito cuidado na ata, eu, inclusive, já solicito aqui a transcrição, que me seja enviada a transcrição na íntegra para eu comparar com a ata depois, porque eu quero deixar registrado que, se porventura, o SINE for destruído por algum descuido nosso ou do governo, pelo menos ficou registrado que um conselheiro manifestou sua preocupação.” Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Secretário de Trabalho do Estado de Pernambuco. O Secretário manifestou concordância com as colocações feitas, incluindo, com relação aos critérios, a possibilidade de acréscimo à Resolução de uma análise de

outros critérios de precificação, como a infra-estrutura. Discordou na Minuta quanto aos critérios de intermediação, alegando não ter havido consulta às Secretarias Estaduais a respeito. O Presidente ressaltou que a Secretária de Trabalho do Distrito Federal esteve presente às reuniões do Grupo Técnico, representando o FONSET. O Secretário de Pernambuco esclareceu que embora a Secretária houvesse levado o assunto ao conhecimento do FONSET, não houvera tempo hábil para sua discussão na Reunião do Fórum. Dessa forma, explicitou que, ainda que o Conselho aprovasse a presente Resolução, seria apresentado contra-proposta à mesma para apreciação do CODEFAT. O Conselheiro do MTE salientou a preocupação do Ministério em buscar soluções e a tendência da política pública de emprego de ser seletiva, recordando a atribuição do Estado de buscar uma ação universalizadora dentro da seletividade e propondo a aprovação da Minuta de Resolução, com as modificações passadas pelo Secretário-Executivo do CODEFAT, com vistas a efetivar em um sistema único a política de emprego de forma integrada, atribuindo aos estados a responsabilidade na questão da intermediação. Esclarecendo o voto da CNI, o Sr. Marco Antônio Reis Guarita, parabenizou o Conselheiro da Força Sindical pela sua argumentação, contudo considerou que a mesma não se justificava, acrescentando que a mesma não modificava a argumentação que justificou o voto da CNI, considerando que a deliberação se deu em relação ao critério de partição dos recursos existentes entre os agentes, segundo seu desempenho ponderado pela capacidade de colocação de pessoas pertencentes a grupos de maior dificuldade de inserção. O Secretário-Executivo ressaltou o estabelecimento, no início das discussões relativas a mudanças nos critérios de remuneração do SINE, de um entendimento no Grupo de Trabalho Especial da adoção de ações de curtíssimo e médio prazo, visando a definição de parâmetros de mudanças pontuais tendo como referências fundamentais os seguintes aspectos: 1) remuneração por resultados; 2) focalização; 3) articulação das políticas; 4) ignorância do sistema com relação a dimensões regionais e tendências de atividade econômica do mercado de trabalho, com realidades locais e regionais. Elucidou a proposta do Conselho de reorganização do sistema de intermediação de mão-de-obra, como parte de um processo de aprimoramento de políticas. Quanto ao processo de consultas, ressaltou a realização de diversas reuniões com Secretários Estaduais para apresentação e discussão das propostas de mudanças de critérios do PLANSINE, não tendo havido objeção política explícita à iniciativa do Ministério do Trabalho e Emprego em apresentar ao Grupo de Trabalho Especial e ao CODEFAT uma proposta de unificação de critérios de remuneração, acrescentando que o critério de ponderação não interferia na destinação e na transferência de recursos de modo significativo para cada um dos estados ou entidades sindicais. O Secretário-Executivo chamou a atenção, também, para a tomada de referência de um ano anterior, concluindo não haver a ocorrência de mudanças importantes na distribuição de recursos do Sistema e que o impacto seria residual entre os diversos convênios.

Colocou a constituição de um sistema amplo de emprego como justificativa à proposição por parte de estados ou entidades conveniadas ao Ministério do Trabalho e Emprego de credenciamento para executar funções públicas de execução de políticas públicas de emprego, considerando que a recuperação do critério de remuneração por resultados e a unificação dos critérios de remuneração constituíam instrumentos fundamentais para a redefinição do conjunto das políticas financiadas com recursos do FAT. Por fim, atentou para a focalização de grupos sociais. Esclareceu, ainda, que o Sistema de Intermediação de Mão-de-Obra não tinha por objetivo gerar empregos, mas sim promover o encaixe de trabalhadores que procuravam o SINE pelas vagas oferecidas no mercado de trabalho e mesmo com o critério de focalização não há expectativa de mudança da política de seleção por parte do agente de emprego, mas reiterou a função do sistema público de esforçar-se no encaminhamento para a intermediação os grupos sociais com mais dificuldades de reinserção no mercado de trabalho. Pelo Presidente, foram colocadas em votação duas propostas de encaminhamento: 1) proposta de aprovação da Resolução, com as emendas sugeridas pelo Ministério do Trabalho e Emprego; e, 2) proposta apresentada pelo Conselheiro da Força Sindical e apoiada pelo Conselheiro da SDS, de retirada da minuta de Resolução o critério de focalização para discussão junto aos executores, ou então de retirada de pauta do Item, provisoriamente, para posterior deliberação. O Conselheiro da Força Sindical esclareceu que sua Entidade propunha unicamente excluir, por princípio, o critério de focalização temporariamente, sugerindo, também, a substituição da palavra “aprovação” por “análise, acompanhamento e adequação ao planejamento no âmbito regional ou estadual”. No item c do Art. 8º, solicitou o encaminhamento do formato para discussão posterior e questionou a necessidade de autorização do Ministério para abertura ou fechamento de postos, no Art. 12. O Presidente acatou as propostas do Conselheiro da Força Sindical, de análise prévia do plano de trabalho pela Comissão Estadual de Emprego e de discussão relativa ao formato do relatório de trabalho. Como Presidente do CODEFAT e executor fez um apelo aos Conselheiros da SDS e da Força Sindical para que repensassem, em função dos eixos da focalização e da unificação de critérios. Considerou ainda inerente ao Ministério do Trabalho e Emprego a função autorizar a abertura de postos, reiterando o pedido de apoio dos Conselheiros à aprovação da Proposta. Os Conselheiros acataram a recomendação, apoiando a Proposta, tendo o Conselheiro da Força Sindical solicitado que no art. 12, se retiraria a parte da redação que fala em autorização pelo MTE do fechamento de pontos, mantendo-se a palavra ‘abertura de ponto’, o que foi acatado pelo Conselho. A Resolução, com as alterações propostas e acatadas, foi aprovada por unanimidade.

IV – INFORMES: ITEM 11 – Informe das Instituições Financeiras (Banco do Brasil, Banco do Nordeste, BNDES e CAIXA) sobre Programas de Microcrédito. O Sr. Ivan Guimarães, representando os bancos públicos federais, citou as discussões para avaliar e propor um

modelo de democratização do acesso ao crédito e ao sistema financeiro, especialmente das populações de baixa renda, em um grupo de trabalho criado pelo Presidente da República, composto por Instituições Financeiras, Ministério da Fazenda e Ministério do Trabalho e Emprego. Partilhou com o Conselho as idéias tratadas no Grupo, como o começo de um desenho de programa de política pública. Colocou que, nos últimos sete anos, houve esforços no Brasil no sentido de alavancar o microcrédito, citando o alcance de 220 mil clientes atendidos em contraponto à demanda de 14 milhões de clientes potenciais, dos quais 5,8 milhões seriam clientes efetivos dos programas, denunciando a discrepância entre a oferta e a demanda de crédito no Brasil. Expôs o entendimento de não se interromper as iniciativas em curso ou modificar os programas de microcrédito atuais, e sim, agregar o conceito de microfinanças, levando à população produtos e serviços financeiros de forma barata e rápida, essencialmente com a abertura de contas bancárias para pessoas de baixa renda, em locais próximos à sua residência e oferecendo um conjunto um pouco maior de produtos e serviços financeiros. O explanador colocou, ainda, a iniciativa de mudança de marco regulatório junto ao Banco Central na mudança dos critérios de abertura de conta. O Presidente atentou para a ineficiência dos atuais programas de microcrédito, ponderando sobre os aspectos positivos das propostas como perspectiva. Complementando, o Conselheiro do MTE considerou oportuna a exposição feita pelo Representante do Banco do Brasil, sugerindo a participação ativa dos bancos no subgrupo de crédito, definido na reunião do GTE. Em nome dos bancos, o Sr. Ivan Guimarães, convidou o Conselho para uma reunião específica para tratar desse assunto a fim de apresentar em detalhes as discussões e os números atuais relativos ao crédito, destacando que a discussão de microcrédito no Brasil começou no Conselho Deliberativo do FAT. O Presidente questionou, dos 340 milhões de reais já alocados e depositados nos agentes financeiros voltados para o microcrédito, quanto teria sido operacionalizado, sendo respondido pela Sra. Adriana Brobche, da Caixa Econômica Federal, a existência de 5 milhões de reais dentro dos recursos do PROGER, dos quais 1,5 milhões já estavam aplicados. O Presidente do CODEFAT acrescentou os valores alocados: Caixa Econômica Federal, no Programa Microcrédito, contemplada com 100 milhões de reais, 30 milhões de reais operacionalizados; Banco do Brasil, 200 milhões de reais, operacionalizou 150 milhões de reais; BNB, 40 milhões de reais, operacionalizou 10 milhões de reais, alertando para o fato de apenas 190 milhões de reais de um total autorizado de 340 milhões, estarem operacionalizados, acatando a proposta de realização de reunião, a ser agendada oportunamente. **V – OUTROS ASSUNTOS: ITEM 12 – Entrega do seguinte documento: Relatório de Informações Financeiras do FAT. O documento foi apensado ao material dos Conselheiros. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Carlos Augusto Simões Gonçalves

Junior, Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pelo Presidente, demais membros do Colegiado e por mim.

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Presidente e Conselheiro Titular Representante da CGT

REMÍGIO TODESCHINI
Vice-Presidente e Conselheiro Representante Titular do MTE

CARLOS AUGUSTO SIMÕES GONÇALVES JUNIOR
Secretário-Executivo

JOSÉ ROBERTO LEAL FERREIRA FIORÊNCIO
Conselheiro Titular Representante do BNDES

EDÍLSON GUIMARÃES
Conselheiro Suplente Representante do MAPA

CARLOS ALBERTO GRANA
Conselheiro Titular Representante da CUT

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO
Conselheiro Suplente Representante da Força Sindical

PEDRO CÉSAR AGUILAR PEREZ
Conselheiro Suplente Representante da SDS

LOURIVAL NOVAES DANTAS
Conselheiro Titular Representante da CNI

LUIZ GIL SIUFFO PEREIRA
Conselheiro Titular Representante da CNC

RODOLFO TAVARES
Conselheiro Titular Representante da CNA
